



O F A R O L

P A U L I S T A N O.



*La liberté est une enclume qui userá tous les
marteaux.*

QUARTA FEIRA II DE JULHO.

ASSEMBLÉA GERAL.

CAMARA dos DEPUTADOS.

A Berta a sessão do dia 9 de Junho, leo o Sr. Secretario Maia varios officios, e entre elles um do Ministro da Justiça remettendo um outro informado pelo Presidente da Provincia de S. Paulo sobre um novo imposto pedido pela Camara de Iguape, para concluir a Matriz. Foi remettido á Secretaria.

O Sr. Cunha Barboza por parte da Commissão de instrucção pública offerceo um projecto de Lei sobre a criação de escolas do 1.º gráo, ou *Pedagogias*, que foi mandado imprimir, depois de julgado objecto de deliberação.

Entrou-se então na 1.ª parte da ordem do dia, que era a discussão do projecto de Lei sobre os abusos da liberdade da imprensa, e entre outras emendas que se offerecerão, enviou á meza o Sr. Calmon varios additamentos que tendião a se decretarem penas particulares contra os que publicassem calumnias e injurias contra as Pessoas dos Soberanos, Chefes dos Governos Extranjeiros, e contra seus Embaixadores e Plenipotenciarios.

Os Sr.º Oderico e Custodio Dias de-

clararão-se contra estes additamentos; mas o Sr. Cruz Ferreira sustentou-os, desenvolvendo qual era o espirito d'elles; e seguindo-se a fallar o illustre autor dos mesmos, procurou elucidar a questão, queixando-se por fim de que se procurasse atacar uma doutrina ou opinião emittida, pondo-lhe o ferrete de inconstitucionalidade, sem que s'examinasse primeiro a materia. O Sr. May declarou que estava pelos artigos additivos, mas que era de parêcer que houvesse perfeita reciprocidade, practicando-se a este respeito no Brazil o mesmo que em cada uma das outras Nações. Fallarão mais alguns Sr.º Deputados, e julgando-se discutida a materia, não forão approvados os additamentos.

Leo então o Sr. Vasconcellos um parecer da Commissão de Constituição sobre a proposta de Lei para uma nova organização de Brigada d'Artilheria da Marinha, em que a Commissão entendia, que a pesar de não ter ella sido feita com as devidas formalidades, pois que o Ministro da Marinha não viêra pessoalmente, devia contudo ser accêita, e remettida á competente Commissão. Foi approvado.

Entrou em discussão o projecto de Lei sobre a arremataçã de uma 10.ª parte das réndas da Alfandega, e depois de

MUTILADA

algumas observações, venceo-se que passasse á 2.^a discussão.

Na sessão de 11 de Junho, sendo o expediente, fez o Sr. Odorico uma indicação, propondo que se pedisse ao Governo a copia da Portaria ou Ordens, por onde-modernamente na Alfandega do Rio se remettam ao Promotor dos Jurados as listas dos livros, que se despachão. Foi approvada. O Sr. Xavier Ferreira representou não haverem ainda chegado os papéis relativos á Provincia do Rio Grande, que se havião exigido do Ministro do Imperio em officio de 3 de Julho do anno passado, e por isso requeria se instasse pela remessa. Assim se resolveo.

Leo-se então um projecto de Lei do Sr. Deos e Silva, que ficou para 2.^a leitura.

Passou-se á ordem do dia, cuja 1.^a parte era a discussão do parecer da Comissão de Marinha e Guerra, addido do dia 8 sobre a intelligencia da Lei do monte pio, e tendo fallado sobre a materia vários Sr.^s Deputados, venceo-se que não se devia dar ao Ministro da Marinha a resposta que propunha a Comissão, mas sim que se tomasse uma resolução sobre o objecto, com a declaração de que a Lei nao favorecia á Supplicante.

Entrando-se na 2.^a parte da ordem do dia, discutirão-se e approvarão-se todos os artigos que formavão o Tit. 2.^o da Lei sobre os abusos da liberdade da imprensa.

A 3.^a parte da ordem do dia tinha por objecto a 3.^a discussão do projecto de Lei, que autoriza o Governo a abonar ás viúvas e orphãs dos Officiaes Militares a metade do soldo de seus maridos e paes, concluida a qual, venceo-se que a Camara sancionava o projecto com as emendas.

O Sr. 1.^o Secretario Maia, por parte da Comissão da redacção das Leis, passou a ler as duas seguintes resoluções:

1.^a A Assembléa Geral Legislativa Resolve:

Art. unico. Nos logares, onde ha um só Tabelião, e nos juizos, onde ha um só Escrivão, nem as Ordenações, nem as Leis subsequentes ordenão a distribuição. As pñas portanto, que as ditas Ordenações e Leis impõe, não dizem respeito aos referidos logares e juizos, nem são nullos os feitos assim processados. Camara dos Deputados &c.

A 2.^a tinha por objecto autorizar o Governo a mandar supprir pelo producto das rendas geroes das Provincias o que faltar no rendimento do subsidio litterario, para o pagamento dos ordenados dos Professores de 1.^{as} Letras e Grammatica Latina, que estiverem em effectivo exercicio.

Ambas forão approvadas e remettidas á Camara dos Sr.^s Senadores.

Leio-se mais alguns pareceres da Comissão Auxiliar de Fazenda que forão approvados.

Continuar-se há.

GAZETA do BRAZIL

O Diabo não é tam feio como se pincta. O nosso Gazeteiro e seus adjunctos não são tam máos, como se pensa. Por exemplo: vem na Gazeta um artigo (que transcrevemos em o N.^o 23 do Farel) contra os *absolutistas* da Bahia. Verdade é, que n'elle não respira o fogo, que o Escriptor costuma vomitar contra alguns dos Sr.^s Deputados, cujas opiniões lhe desagradão: mas que importa? sempre é fallar contra os *absolutistas* e *serres*, e isto é sempre bom. Quando elle fallia da *Grecia*, isso então vai longe: é um liberal ardente, é um verdadeiro amigo da humanidade, advogando a causa da liberdade. Faz-nos lembrar d'um escriptor do Rio de Janeiro (parece que era a Estrella, mas pelo nome não perca) que escrevendo em tempo que não havia, nem sombras de Liberdade da imprensa, quando fallava do Brasil, em Coimbra a metter nõjo: mas em tomando na Hespanha, erão só declamações contra os Apostólicos; erão só pincturas do deploravel estado a que se via reduzido um paiz tam favorecido pela Natureza; erão só votos para que Fernando 7.^o demittisse d' ao pé de si os perfidos conselheiros, que o rodeavão.

Mas não é só isto: a Gazeta do Brazil tem outras coisas boas, e tan boas, que nos faz crer que é algum liberal disfarçado, que não julgando seguro apparecer tal qual com o receio de futuras fôrças, deportações, e outras brincadeiras semelhantes, promove surdamente a causa Cons-

cional, fazendo-lhe uma fraca opposi-
ção, e só quanto basta para sobressair a
verdade e a justiça dos Constitucionaes.
Nem isto são conjecturas vagas: ha da-
das mais ou menos provaveis para assim
calcularmos. E senão, a que vem a cor-
respondência do Amigo do Consequente
— inserida em o N.º 5.º? Se o plano do
Gazeteiro do Brazil, segundo elle nos quer
fazer ver, é desacreditar o *Governo Representa-*
tivo e inculcar as vantagens do *Arbitrario*,
para que quer elle alhear da adhesão a
este ultimo a classe inteira dos Emprega-
dos Públicos, sem exceptuar os Officiaes
Militares? Para que fazer sentir a esta
classe tam numerosa e tam importante, que
no caso de cabirmos debaixo do regimen
arbitrario, qualquer ligeiro dissabôr d'um
Ministro, qualquer intriga insignificante
lhes fará perder sem remedio suas paten-
tas, seus logares, e sua subsistencia? Não
sabe o Sr. Gazeteiro, que a classe dos
Empregados Públicos abunda sempre de
homens, que tem brio, e que tiverão
educação? Para que pois dizer-lhes: se
no regimen Arbitrario não adulardes pe-
la maneira a mais baixa aos criados
de qualquer Agente do poder, ficais
em risco de perder o emprêgo e a subsis-
tencia. E não será isto o mesmo que
dizer, que o Ministerio deve *por se meio*
de tra a qualquer Empregado ou Official
Militar, que censure algum de seus actos?

Outra coisa, que nos faz desconfiar
muito do Sr. Gazeteiro, são os ataques
que dirige contra os Augustos e Dignis-
simos Sr. Senadores. Se o Sr. Gazetei-
ro o que pretende, é a queda da Re-
presentação Nacional; não tem elle á
mão um meio tam eficaz, que é susci-
tar a desavonca entre os dois ramos do
Poder Legislativo, tornal-os desconfia-
dos, inimigos mesmo um do outro, fazer que
uma Camara nunca approve o que outra
faz, paralyzar a marcha da Assembléa,
impedir que vá á Sanção-Imperial lei
alguma? Não vê o Sr. Gazeteiro, que o
modo fraco, por onde entrão os *Corundos e*
Artes, é o pouco fructo que se tira dos
trabalhos da Assembléa Geral? Para que
é pois involveer em seus virulentos ataques
a ambas as Camaras, obrigar-as a faze-
rem a causa commum, e a trabalharem
de accordo, a fim de que se publiquem
boas leis, e o povo conheça então com
a ultima evidencia, que não pôde ser fa-

liz, senão com o regimen Constitucional?
Mas sobretudo o que mais nos faz
desconfiar do Sr. Gazeteiro é o desperdi-
cio, que faz do seo tempo, das suas lu-
zas, e do papel em que imprime as suas
declamações. Por exemplo; gasta quasi
todo o N.º 7 em refutar mui seriamente
o que publicamos em o nosso N.º 13 ácer-
ca da votação nos casos, de que falla o
art. 61 da Constituição. E pensará o Sr.
da Gazeta, ou o seo Correspondente, que
algum dos seus leitores pôde ler com fru-
cto tam longos arrazoados? Para quem
escreve o Sr. da Gazeta? não é para os
servís e Corundas? De que gente se com-
põe esta classe? Ninguém negará, que
ella consta, ou de homens absolutamente
ignorantes, ou de homens sem caracter
e de má fé que tendo assaz tino para co-
nhecêrem o que é de razão e de justiça,
seguem comtudo na prática aquillo que
lhes faz mais conta, ou para que tem
mais inclinação. Ora, os primeiros ou
não lêem discussões sérias, ou se as lêem,
não entendem palavra; e os segundos não
precisão de ser convencidos, porque é gen-
te para tudo. Não é pois para lamentar,
que se gaste em fugiarias uma folha in-
teira de papel, que se podia encher com
declamações e *cotampadas* contra o Padre
José Custodio e outros Sr. Deputados,
ou escriptores liberaes?

Se ao menos o Sr. da Gazeta refu-
tasse sempre victoriosamente as opiniões
que se propõe a combater, poder-se-lia
dizer que elle fazia um serviço á causa,
que fago advogar: mas pelo contrario,
deixa sempre uma aberta para se lhe ca-
lhar em cima: Por exemplo: quando elle
dissolve as difficuldades, que distemem
s'encontrariaõ (a ser a votação por Ca-
maras) em certos casos marcades no art.
15 da Constituição, diz muito fresco:
Ha de deper-se a Regencia ou Regente; ha de no-
mear se Tutor ao Imperador menor, da mesma for-
ma, que se reconhecer o Principe Imperial: ha de
preceder uma Lei que dê o ferro certo e irrevocavel &c.
e continuando com o mesmo garbo, e com
o tom decisivo que em nós censura, diz
mais abaixo: *que todos esses casos hão de ser*
providenciados por Lei em tempos anteriores aos
sucessos &c. Ora venha cá, Sr. Redactor, e
se essa Lei ou Leis não passarem por causa da
discordancia das Camaras nas emendas,
como se hão de providenciar esses casos?...
Sem cerimonia, Sr. Redactor: vá de res-
ponder... Mas Vm. não se quer demo-

MUTILADA

rar mais n'esta materia, porque lhe recorda desgraças acontecidas ao Estado. Tem razão: mas *timeo Danaos, etiam dona ferentes*: e se Vm. havia de entrar na questão da votação por *Cymarus* só para tornar mais saliente o triumpho de seo adversario, melhor fôra remetter-se ao silencio, assim em ár de quem desdenha medir as armas com o Redactor do Farol. Este passo até seria mais consequente com o systema da gente *Grande*, que Vm. finge servir, e que quando falla dos *Liberaes*, só diz: *Isso é canalha*.

Portanto, Sr. Redactor da Gazeta, se Vm. não é Liberal disfarçado, não sacrifique a causa, que se propoz a advogar: deixe-se de questões sérias. Declamações vagas; chufas, dicterios, quanto mais virulentos, melhor; algumas descomposturas, mesmo d' estas de regateiras; cis o que os Corcundas gostão, porque entram facilmente, e podem largar-se na conversação a tempo, com applauso dos circunstantes. Olhe que a gente *Grande* não quer saber se houve ou não trabalho em servir-os, o que querem é gozar. Supponha que elles lhe incumbirão a tarefa de restabelecer o *despotismo*, e que se forão deitar a dormir. Quando acordarem, hão de perguntar; *Já está restabelecido o despotismo?* Se lhes responderem que *sim*: dirão: *pois vamos aproveitar*: mas se lhes disserem que *não*: são muito capazes de dizer: *pois enforquem esse diabo da Gazeta, que não tem serventia para nada*.

Até á primeira, Sr. Redactor.

CORRESPONDENCIA.

Sr Redactor—

Infelizmente com a publicação de correspondencias no seo Farol Vm. me excita a dirigir-lhe algumas reflexões. Tal acontece com a carta do Sr. *Inimigo dos doidos*. Na verdade convenho com elle á

cerca da necessidade que ha de providencias, para acautelar que os doidos comettão accções, que prejudiquem á segurança individual dos cidadãos: mas falla em semelhante materia d' uma maneira que indica um coração duro e insensível, misturar uns infelizes só dignos de piedade e contemplação com os Redactores de periodicos corcundissimos e especialmente o da Gazeta do Brazil; não dizer uma só palavra, que mostre o interesse e compaixão, que aquelles inspirão ao homem que merece tal nome (Veja-se o que em muitos logares diz o divino Autor das Recreações do Homem Sensível), e pelo contrario achincalhar e por fim assignar-se Inimigo dos doidos—isso nunca, Sr. Redactor. Confesso que sou avêso ao Redactor da tal Gazeta, e a outròs semelhantes pelo mal que intentão fazer com seus escriptos sophisticos, com suas calumnias, e outros meios, qual mais perverso: porém os loucos, que vagão pelas ruas, homens ou mulheres, que sem culpa perdêrão a razão, a mais preciosa faculdade, que possui a especie humana; que muitas vezes são pessôas de merecimento, que por um acaso cahirão em tam deploravel imbecillidade; que bem vezes são pessôas, que promettião por seus talentos e virtudes mil vantagens e serviços á patria e á sua familia, e que talvez por muito zêlo e esmero no cumprimento de todos os seus deaeres ficaraõ na flor da idade, reduzidos á mais lamentavel situação; esses, Sr. Redactor, merecem das almas bem nascidas, compaixão, e outros sentimentos generosos.

Perde, meo amigo, esta séca, mas sirva-se de inseril-a no proximo N.º da sua Folha, pois que (e não será a ultima) quando não sirva de outra coisa, enche o papel.

E o que lhe roga o seo venerador.

O verdadeiro *Philanthropo*